



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Maik Elias Matta Junior

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alfrio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4 a 5
Poder Legislativo.....	5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2125/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **LEANDRO MARCOS GANIMO ALVES** - Matrícula nº 97549, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2126/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **THIAGO PATRICK DA SILVA MORAIS** - Matrícula nº 97550, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2127/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **ANELIZE HENRIQUES DA SILVA** - Matrícula nº 77956, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2128/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **PATRICIA ARAUJO MONTEIRO MAZZUCA FERREIRA** - Matrícula nº 97551, para exercer o Cargo em Comissão de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2129/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 05 de abril de 2015, **JORGE HENRIQUE MARTINS DA SILVA** - Matrícula nº 87762, do Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto, Símbolo SS, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2130/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **LEONARDO SOARES DA SILVA** - Matrícula nº 97535, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2131/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 13 de abril de 2015, **ELIANE CALIXTO DA SILVA** - Matrícula nº 96475, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares,

Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2132/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de abril de 2015, **GERALDA ROSA DOS SANTOS** - Matrícula nº 97540, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2133/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **VALERIA BIANCARDI DA COSTA SILVA** - Matrícula nº 97542, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2134/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **SUELEN LUIZA PEREIRA DE PAIVA** - Matrícula nº 97552, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2135/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2015, **ROSANGELA GOMES MONTEIRO** - Matrícula nº 97553, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2136/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2015, **FATIMA CRISTINA FLORES VALENTE DA SILVA** - Matrícula nº 77957, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2137/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2015, **SONIA MARIA MADURO** - Matrícula nº 77958, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2138/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2015, **ROBERTO DOUGLAS DA SILVA** - Matrícula nº 97554, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2139/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

por LEI,

NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2015, **ALMIR PAULINO SOARES** - Matrícula nº 97555, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2140/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2015, **MARINA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 77959, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2141/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2015, **KELLY DA SILVA SANTOS DE ANDRADE** - Matrícula nº 77960, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2142/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2015, **ISADORA ELIAS SOARES FERREIRA** - Matrícula nº 77961, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2143/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2015, **REGINA CELIA DA SILVA RAMOS** - Matrícula nº 97556, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2144/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2015, **NEUSA FERREIRA DA LUZ** - Matrícula nº 97557, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2145/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2015, **ADRIANE VICENTE DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97558, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2146/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2015, **SAMANTHA ROCHA TEIXEIRA** - Matrícula nº 97559, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2147/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2015, **LUZINETE SEUFITTELES DA CUNHA DE ANDRADE** - Matrícula nº 97560, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2148/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **JULIO CESAR RANGEL DE SÁ** - Matrícula nº 97561, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2149/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **ALEXANDRA PAIVA BARBOSA MADEIRA** - matrícula nº 77962, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2150/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **JULIANA BRASIL TRANCOSO** - Matrícula nº 97562, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3391/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **16 de junho de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **PATRICIA CANDIDO DE SOUZA DA SILVA** - matrícula nº **10934**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014 e 5378/2015** - Classificação **731º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3740/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 06 de julho de 2015, a funcionária **CARLA SOUZA DE SALLES NETO**, Apoio Administrativo - Matrícula nº 8567, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação feita através do Processo nº 8699/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3741/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **07 de julho de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CARLA SOUZA DE SALLES NETO** - matrícula nº **10935**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014 e 5378/2015** - Classificação **746º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 5776 / 2015 DE 20 DE JULHO DE 2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4227 EM 21 DE JULHO DE 2015.

QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

ONDE SE LÊ:
fls.1083 R\$ 60.000,00

LEIA-SE:
fls.1085 R\$ 60.000,00

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE

Decisão do Processo nº 358/2015
DA FINALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2015
ASSUNTO: Contratação de Empresa para Aquisição de Passagem Aérea
REQUERENTE: Diretor Administrativo e Financeiro

DESPACHO:

1. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 42-2015/WSG/PGA-MERITIPREVI prevê a Dispensa de Licitação em conformidade ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria Administrativa nº 32-AD/2014 – Meriti-Previ, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do procedimento nº 358/2015. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da dispensa 05/2015 expedidos pelo Setor de Licitação e Contratos, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro, com a finalidade de suprir a demanda do Meriti Previ no período de 08 a 09 de julho de 2015.

Empresa Vencedora: Lopestur Viagens e Turismo Ltda - CNPJ.: 00.626.885/0001-39

Valor: R\$ 5.205,86 (Cinco Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 358/2015.

Dotação: Programa: 17.0001.09.122.0008.2064 – 33.90.39.99 (outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Outras despesas).

2. Adjudico a despesa em favor da empresa vencedora e Homologo o empenhamento do valor acima descrito.

3. Adotem-se as demais providências cabíveis a espécie.

4. Omitido do DOM nº 4219

São João de Meriti, 22 de Julho de 2015.

Rafael Lima do Val
Diretor Vice-Presidente
Meriti Previ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 09/07/2015, no Pam Abdon Gonçalves. Deu início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, Srº Alfredo Damião Marangoni da Silva Secretário Executivo do CMS representante da ABM e o Secretário Municipal de Saúde e presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Walter Wilmes: Deu início a reunião certificando o quórum com a presença: Sr.ª Maria Aparecida de Sousa Moreira Bosi **representante da ASPAS- Ação Social Paulo VI.** Dr. Eduardo da Penha **representante da Odontoclinica São Jorge.** Sr. Cristiane Bulhões representante do **SINDSPREV**; Sr. Alecir de Jesus Nunes e suplente Sr. Ednaldo Nascimento **representante da Conexão Gato Preto**, Sr. Luiz Carlos Paula **representante da Assembleia de Deus do Jardim Metrôpoles.** Sr. Giânia Maria de Melo da Silva e Sr Marcos Antonio Medronho **representantes da Associação de Caridade Hospital de São João de Meriti.** Sr. Jaime de Azevedo Fialho **representante da AMOJAM- Associação de Moradores do Jardim Metrôpoles.** Sr.ª Sara Coe Moraes **representante da SEMECEL.** Sr. Aldo Ciriaco representante da ABM; Sr.ª Maria Lucia R. Souza **representante da ASPAS;** Sr.ª Nilma Carbone **representante da SEMUS . Primeiro Ponto de**

Pauta: Policlínica Grande Rio solicitação de aumento de 30 cadeiras para Hemodiálise foi analisado pela plenária e aprovada por unanimidade. **Segundo Ponto de Pauta:** Teto da Associação de Caridade Hospital São João de Meriti aumento da parte ambulatorial R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Terceiro Ponto de Pauta:** O Presidente e Secretário de Saúde expos a este Conselho, que no dia 07 do corrente mês houve uma reunião com as Prestadoras de Saúde do Município e foi apresentadas a proposta e que todos os prestadores aceitaram a proposta que passa a expor a este Conselho há proposta de pagamento da rede conveniada, que por diversos motivos estão em atraso a proposta determina um pagamento de uma fatura para toda Rede Credenciada e um pagamento de uma segunda fatura para metade da Rede, no mês seguinte um pagamento para toda rede e um pagamento de uma fatura para outra metade que não recebeu no mês anterior, seguindo assim, esse processo até a atualização de todos os pagamentos, esta proposta deverá ter início em agosto de 2015. após apresentação o Conselheiro Alecir perguntou se o Prefeito tinha ciência desta proposta feita pelo Corpo técnico da Secretaria, o Secretário Municipal informou que o Prefeito tem ciência e autorizou a efetivação da proposta este Conselho aprova por unanimidade a proposta que consubstanciará com resolução deste Conselho, a tabela em pagamento está em anexo a esta ata. Em seguida o Presidente e Secretário de Saúde deu por encerrado a reunião. Eu Ana Flavia dos Reis. Henrique matrícula nº 82947, digitei esta ata, assinam o Secretário Executivo e o Presidente do CMS.

Walter Wilmes
Presidente do C.M.S

Secretário Executivo do C.M. S.
Alfredo Damião Marangoni da Silva

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2000 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DE PALESTRAS PERMANENTES SOBRE NOÇÕES DE CIDADANIA E POLÍTICA PARA OS ALUNOS DO ÚLTIMO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE SÃO JOÃO DE MERITI”.

Autora: Angela Theodoro

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L _____ E _____ I:

Art. 1º - Autoriza à obrigatoriedade a oferta de palestras permanentes sobre noções de cidadania e política para os alunos do último ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino público de São João de Meriti.

Parágrafo único – As palestras deverão ser realizadas com carga horária total de vinte horas, sendo distribuídas ao longo do ano.

Art. 2º - Para a realização do disposto no artigo 1º desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar parcerias Públicas privadas com entidades da sociedade civil, possuidoras de reputação comprovadamente ilibada e corpo técnico gabaritado.

Parágrafo único: A capacitação dos professores palestrantes poderá também ser prevista pelo Poder Executivo através de convênios específicos.

Art. 3º - Constitui conteúdo de noções de cidadania e política, as questões relacionadas à formação do indivíduo para melhor inserção na vida política e social através de:

I – Ensino de direitos fundamentais constitucionais que regem a República Brasileira e munem o cidadão contra qualquer eventual abuso de poder do Estado;

II – Aprimoramento do conhecimento em relações aos direitos de cidadania como o papel e a importância do voto e de outros meios de participação na vida política.

III – Ensino da estrutura política nacional, do Estado do Rio de Janeiro e Município de São João de Meriti, ressaltando as funções de cada instituição.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de Julho de 2015.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vereador Presidente

LEI Nº 2001 DE 16 DE JUNHO DE 2015

“Fica proibido em bares, restaurantes e similares a exposição de sal e similares no município de São João de Meriti.”

Autores: Angela Theodoro; Alfredo Queiroz e Antonio Carlos Titinho

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L _____ E _____ I:

Art. 1º - Fica proibido a exposição em mesas, balcões ou similares a exposição de sal e similares:

Art. 2º - O cliente deste estabelecimento deve solicitar aos funcionários o produto.

Art. 3º - Em caso de descumprimento desta Lei, os estabelecimentos serão multados em 100 (Cem) UFIRs.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de Julho de 2015.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vereador Presidente

LEI Nº 2002 DE 16 DE JUNHO DE 2015

“Dispõe sobre a proibição da entrada e utilização de “bastão de mão monopod”, conhecido como “pau de selfie” em espetáculos de grande aglomeração popular.”

Autora: Angela Theodoro

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L _____ E _____ I:

Art. 1º - Fica proibido a entrada e utilização de “bastão de mão monopod”, conhecido como “pau de selfie”, em espetáculos de grande aglomeração popular.

Parágrafo único: entende-se por aglomeração popular qualquer evento que tenha mais de cem pessoas.

Art. 2º - Os estabelecimentos e organizadores que descumprirem ao disposto nesta Lei estarão sujeitos a multa no valor de R\$ 5.000,00

(Cinco mil reais), e em dobro nos casos de reincidência.

Art. 3º - Ato do poder executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de Julho de 2015.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vereador Presidente

LEI Nº 2003 DE 16 DE JUNHO DE 2015

“Fica proibido a fixação de qualquer tipo de propaganda em logradouros públicos”.

Autora: Angela Theodoro

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L _____ E _____ I:

Art. 1º - Fica proibido a fixação de qualquer tipo de propaganda em logradouros públicos (postes, muros...).

Art. 2º - Será cobrado aos responsáveis do evento que descumprir 300 UFIRs por propaganda irregular encontrada

Art. 3º - O art. 1º não cabe nos casos de utilização dos logradouros para utilidade pública.

Art. 4º - Ato do poder executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de Julho de 2015.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vereador Presidente

